

LEI nº 1.906/2.000

Autoriza o poder executivo a ceder espaço físico para a implantação de Escola de Aperfeiçoamento Profissional em Odontologia no Município e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, no prazo de até 04 (quatro) anos, espaço físico adequado à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SUBSEÇÃO DE OURO FINO – MINAS GERAIS** – visando a implantação de Escola de Aperfeiçoamento Profissional em Odontologia no Município de Ouro Fino – Minas Gerais, com o objetivo em atender a população carente, ministrando Cursos de Treinamento Odontológico, oferecendo ao Cirurgião-Dentista, atualização e aprimoramento nas diversas especialidades odontológicas, sem qualquer ônus ao Município para a adequação do ambiente, montagem e manutenção dos cursos a serem ministrados, cuja responsabilidade será exclusiva da Associação.

Art. 2º - Caberá a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SUBSEÇÃO DE OURO FINO – MINAS GERAIS** – em conformidade com as atividades realizadas nos cursos de Treinamento Odontológico e sob sua inteira responsabilidade, promover o atendimento à população carente, cujos pacientes serão encaminhados pela assistência social do Município, após triagem das respectivas necessidades odontológicas, sem qualquer ônus ao Município e aos pacientes, ressalvado o pagamento pelo paciente de custo simbólico a nível de cobertura de despesas em alguns procedimentos especiais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar ajustes, comodato, convênios e acordos com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SUBSEÇÃO DE OURO FINO – MINAS GERAIS** – necessários ao funcionamento e cumprimento das finalidades desta Lei, procurando satisfazer as necessidades e interesses da população e respectiva regulamentação expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 27 de junho de 2.000.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal